DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 1098** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Atos Administrativos 7
Licenciamentos 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.636, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 083, de 14 de maio de 1951 e as Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007, 2.000, de 09 de abril de 2007 e 2.001, de 09 de abril de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 92 da Lei Municipal n.º 083, de 14 de maio de 1951, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 92. – Serão considerados efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço do cargo em virtude de:

I - férias anuais, inclusive as regulamentares do magistério e férias-prêmio;

II - casamento, até 08 (oito) dias;

III - luto pelo falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão até 08 (oito) dias;

IV - exercício de outro cargo público de provimento em comissão, Secretários Municipais, Auditor Geral, Chefe de Gabinete, Procurador Geral;

V - prestação de serviço militar, na forma da lei;

VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - exercício de funções de governo em administração, em qualquer parte do território estadual e nacional;

VIII - desempenho de função legislativa federal, estadual e municipal, excluído o período de férias parlamentares e o de não funcionamento do Legislativo Municipal, quando o funcionário deverá reassumir o cargo;

IX - licença a funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional;

X - licença à funcionária gestante;

XI - moléstia devidamente comprovada, até 03 (três) dias por mês;

XII - missão ou estudo noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito;

XIII - exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escolas e Creches da rede pública municipal de ensino, criados por meio da Lei Complementar n.º 049/2015;

XIV - trabalho realizado em órgãos da Administração, direta e indireta, Municipal, Estadual ou Federal, quando cedido, de ofício, no interesse do Município, em virtude de convênio, acordo ou ajuste;

XV - exercício de função gratificada;

XVI - designação excepcional do servidor para desempenho de funções diversas em atendimento ao interesse público."

Art. 2º - Fica alterado os art. 6º das Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007, 2.000, de 09 de abril de 2007 e 2.001, de 09 de abril de 2007, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Nesta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Avaliação de Desempenho – Procedimento utilizado para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira;

II - Cargo Público – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais;

III - Cargo Público Efetivo – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público;

IV - Cargo Público em Comissão – Conjunto de atribuições e responsabilidades que se comentem a um servidor, criado por lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

V - Carreira – Trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

VI - Classe – Conjunto de cargos com a mesma denominação, com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, e o mesmo nível de escolaridade, indicado na Tabela de Vencimento em algarismo romano;

VII - Classe Isolada – Classe de cargos que não constitui carreira;

VIII - Demissão – Penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo;

IX - Efetivo Exercício – Tempo considerado como de atividade em cargo efetivo do servidor na Prefeitura Municipal de Matozinhos, assim considerado trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste, o observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matozinhos;

X - Enquadramento – Ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo, classe e grau de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional;

XI - Exoneração – Ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou *ex-officio* de conformidade

com o disposto no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Matozinhos;

XII - Faixa de Vencimento – Conjunto de graus dentro de cada classe de vencimento;

XIII - Função Pública – Conjunto de atividades administrativas que se cometem à um servidor, sem caráter de definitividade, compreendendo:

a) as contratações por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da Constituição Federal;

b) as atribuições exercidas pelos servidores abrangidos pelo art. 19 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal.

XIV - Grau – Posicionamento do vencimento em cada classe, organizado na horizontal, em ordem crescente, indicado por letras, para todos os cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal;

XV - Interstício – Lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor do quadro de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal;

XVI - Lotação – Ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da administração Municipal;

XVII - Nível – Grau de escolaridade necessário para provimento do cargo;

XVIII - Nível de Vencimento – Posição dos cargo do Poder Executivo na Tabela de Vencimento, indicados em algarismos romanos, de acordo com os Anexos desta Lei;

XIX - Nomeação – Ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão;

XX - Padrão de Vencimento ou de Salário – Conjunto formado pela referência numérica e o seu respectivo grau;

XXI - Plano de Carreira – Conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgão e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de Recursos Humanos;

XXII - Quadro de Pessoal – Conjunto de carreiras, funções de confiança, cargos de provimento em comissão e funções públicas da Prefeitura Municipal de Matozinhos;

XXIII - Recrutamento Amplo – Forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Municipal;

XXIV - Recrutamento Limitado – Forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal;

XXV - Remuneração – Retribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimento e vantagens;

XXVI - Salário – Retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei;

XXVII - Série de Classes – Conjunto de classes do mesmo nível de escolaridade e grau de responsabilidade, natureza e complexidade de atribuições;

XXVIII - Servidor Público – Toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, presta serviço remunerado à Administração Municipal;

XXIX - Símbolo – Posicionamento do cargo comissionado, definindo-lhe o vencimento e que se identifica com o respectivo código;

XXX - Tabela de Vencimento – Conjunto organizado de classes e graus de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Executivo Municipal;

XXXI - Vantagem Pessoal – Conjunto de adicionais de remuneração de natureza pecuniária, de caráter individual, concedida mediante assunção de direito previstos em Lei;

XXXII - Vencimento – Retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício."

Art. 3º - Esta Lei não alcança fatos pretéritos, tendo efeitos apenas prospectivos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2825/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 011, de 20 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar n.º 011, de 20 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 – (...).

Parágrafo único. O vencimento dos cargos comissionados de Chefe de Gabinete, Auditor-Geral do Município e de Procurador-Geral são previstos no Anexo I desta Lei Complementar."

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 117/2025, de autoria do Poder Executivo.

Anexo I

CARGOS COMISSIONADOS	Valor do Vencimento
Chefe de Gabinete	R$ 9.500,00
Auditor-Geral do Município	R$ 9.500,00
Procurador-Geral do Município	R$ 10.956,21

.....

Portarias

PORTARIA Nº11.151, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 61, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 2001, de 09 de abril de 2007; e,

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas;

CONSIDERANDO o requerimento R-1493, datado de 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do magistério municipal, Reginalda dos Santos Ribeiro Ferreira, matrícula nº 77.243, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu na especialidade "Educação Especial e Inclusiva."

Art. 2º - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do art. 61, § 1º da Lei Municipal 2001/2007, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.154, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Cristian Lucas Lacerda**, matrícula n.º 82.941, do cargo **DAM 7**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2025.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.155, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Ronaldo Diniz Pereira**, matrícula n.º 82.499, do cargo **DAM 9**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2025.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.156, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Sra. **Rosilene Vieira Silveira**, portadora da Carteira de

Identidade nº MG -7.xxx.430, para o cargo de Subsecretária de Desenvolvimento Econômico, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.157, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Sra. **Fernanda Cristina Barbosa Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº MG -12.xxx.270, para o cargo de Subsecretária de Licitações e Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.160, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Sra. **Angélica Cristina Cota Messias**, portadora da Carteira de Identidade nº MG -8.xxx.882, para o cargo de Subsecretária de Gestão da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.161, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Julio Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº MG -5.xxx.509, para o cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Sustentável, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.162, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Rafael Nasta Diniz**, portador da Carteira de Identidade nº M -18.xxx.375, para o cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.163, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 97, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Claudio Manoel Pereira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M -6.xxx.026, para o cargo de Coordenador Executivo do Programa "Gestão para Resultados Municipais".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.164, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 08.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Sra. **Maria Cristina Viana Alvim Drummond**, portadora da Carteira de Identidade n.º M – 10.xxx.532, para o cargo de **DAM 08**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.165, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 07.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Gabriel Henrique Martins**, portador da Carteira de Identidade n.º M – 20.xxx.255, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.166, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 06.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Helter Junio Salomé**, portador da Carteira de Identidade n.º MG– 6.xxx.660, para o cargo de **DAM 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.167, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 05.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Matheus Henrique Mansueto Lemos**, portador da Carteira de Identidade n.º MG– 22.xxx.620, para o cargo de **DAM 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.168, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 09.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Cristian Lucas Lacerda**, portador da Carteira de Identidade n.º M–10.xxx.377, para o cargo de **DAM 09**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.169, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 10.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Sr. **Ronaldo Diniz Pereira**, portador da Carteira de Identidade n.º MG–2.xxx.566, para o cargo de **DAM 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de abril de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
COM – COMUNICADO Nº: 0003/2025
Matozinhos, 04 de abril de 2025
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público o ARQUIVAMENTO do protocolo nº 082 de 03/02/2025 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **AUTO POSTO MATOZINHOS LTDA**, CNPJ nº 17.284.472/0001-10 – Atividade: "Outros usos relacionados a prestação de serviços não especificados" - Matozinhos/MG - Nível de interferência 0. Motivo: conforme Nota Técnica nº 2025/0001, de 02 de abril de 2025, em conversa com o responsável pelo empreendimento foi informado ao mesmo que já existe Licenciamento Ambiental para o mesmo e este ficou de solicitar o arquivamento do referido pedido.

Danielle Baere de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Praça Bom Jesus, 99 – Centro, CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 001/2025 – CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE.

O Município de Matozinhos, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2025 pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas,consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias para atender às demandas do município de Matozinhos.

Publicado:

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Orgânica Municipal, artigo 97, C/C com artigo 24, §1º do Decreto Municipal 2.275/2009.

No portal: www.matozinhos.mg.gov.br.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRAYANN KEVINNY RODRIGUES MAGALHAES
Data: 10/04/2025 10:29:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Brayann Kevinny Rodrigues Magalhães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
Matricula: 82.478

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Vigia**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 12/04/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04 /2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

VIGIA

Valdirene de Cássia Mendes

.....